

**HOMOLOGAÇÃO**D.M. 11/2/99  
D.O.U. 18/2/99 Seção 1 P. 5  
ATO: PM. 251 11/2/99  
D.O.U. 17/2/99 Seção 1 P. 5**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Organização Educacional Manchester Paulista/Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior - Sorocaba		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Recursos Humanos		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Eunice R. Durham		
<b>PROCESSOS Nºs:</b> 23000.012317/97-63		
<b>PARECER Nº:</b> CES 30/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 27.01.99

30/99

**I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA**

A Organização Educacional Manchester Paulista solicita autorização para funcionamento do curso de Administração com habilitação em Recursos Humanos, a ser ministrado pelo Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O pedido de autorização é acompanhado de pedido de credenciamento do Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior o qual foi anexado ao Processo nº 23000.0123116/97-09. O presente Parecer refere-se tão somente à autorização para funcionamento do curso acima discriminado.

O projeto foi inicialmente avaliado pela Comissão de Especialistas a qual solicitou complementação das informações apresentadas após o que considerou satisfatório o projeto. Na seqüência dos procedimentos, a mantenedora assinou Termo de Compromisso, em 20.07.1998, para implantação do curso. Em 19 de agosto foi designada Comissão Verificadora a qual, após visita, elaborou relatório cuja conclusão é favorável à autorização do curso.

A Comissão faz também as seguintes sugestões: a) alteração da nomenclatura de algumas disciplinas, como Teoria Geral e Administração I, II, III e IV, visto que esses nomes genéricos são pouco elucidativos quanto aos conteúdos apresentados; b) redefinição do conteúdo de ementas de algumas disciplinas e atualização das bibliografias indicadas; c) reavaliação da concepção, finalidades, objetivos do curso e do perfil profissiográfico do egresso; d) promoção de reuniões de trabalho com o corpo docente com vistas ao aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso; e) elaboração do plano de avaliação institucional; f) melhoria na distribuição da carga horária para o período noturno; g) planejamento da criação da Empresa Júnior e/ou outras instâncias de estímulo, geração e prática do aprendizado coletivo.

Entretanto tendo sido, neste íterim, autorizado por este Conselho, o curso de Administração com habilitação em Comércio Exterior (Parecer CES 812/98), o presente Parecer se refere apenas à aprovação de uma nova habilitação no curso já autorizado.

Voto, portanto, favoravelmente à autorização para funcionamento da habilitação em Recursos Humanos, do curso de Administração, ministrado pelo Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior, com sede em Sorocaba/SP, com 100 (cem) vagas totais anuais,

divididas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, uma no período diurno e outra no período noturno.

Quanto às recomendações da Comissão, deverá a instituição tê-las já observado por ocasião do reconhecimento do curso.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 1999.



Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

## II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.



Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente



Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

2455

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 697 /98**

Processo : 23000.012317/97-63  
Interessada : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL MANCHESTER PAULISTA SC/LTDA  
CGC : 02.559.394/0001-48  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração com habilitação em Recursos Humanos, a ser ministrado pelo Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

## **I - HISTÓRICO**

A Organização Educacional Manchester Paulista S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, credenciamento do Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior e autorização para funcionamento do curso de Administração com habilitação em Recursos Humanos, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pelo Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior.

O pedido de credenciamento do Instituto foi instruído conforme a Portaria 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 86 de 05 de agosto de 1998, anexada ao Processo nº 23000.012316/97-09. Durante o processo de credenciamento foi observada a diversidade de denominação da Mantenedora e da Mantida. A COTEC/SESu encaminhou à Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior o presente processo para manifestação. Após os esclarecimentos necessários junto à IES, a CGLNES, em Informação datada de 30 de novembro de 1998, registrou:

A Instituição explica que viu-se compelida num dado momento a alterar a natureza jurídica de sua formação societária para entidade de fins não lucrativos, em observância à legislação então vigente. Na oportunidade, assumiu a denominação de Associação de Ensino Superior de Sorocaba - AESSO. Sob essa denominação, pleiteou no processo nº 23033.011000/96-32, autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, pleito que está no momento tramitando no Conselho Nacional de Educação. No entanto, o objetivo da Instituição é de que a mantenedora tenha fins lucrativos, com natureza jurídica de sociedade por cotas, de

responsabilidade limitada, com a qual tem a denominação de Organização Educacional Manchester Paulista S/C Ltda.

Nada obsta a que a Mantenedora assuma a natureza jurídica e o objetivo econômico que desejar, nos termos do disposto no artigo 1º do Decreto nº 2306/97, de modo que é lícito que pretenda a condição legal referida.

A Instituição declarou sem efeito o contido no expediente, protocolado nesta Secretaria sob nº 165109.1998-24, no qual solicitou a alteração do nome da mantida, de Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior para Instituto Manchester Sorocabano de Ensino Superior.

Para o cumprimento do disposto no Parágrafo 1º, Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, os autos do processo foram verificados pela SESu/MEC que comprovou a sua adequação técnica nos termos da Informação COTEC/SESu nº 099/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e pelo Parecer DEPES/SESu nº 635/98 solicitou a IES a complementação de dados omissos no processo. Em atenção ao Ofício nº 1.536/98/DEPES/SESu, a Mantenedora encaminhou nova documentação à esta Secretaria que, posteriormente, foi objeto de reexame da CEE Administração. Esta Comissão considerou cumpridas de modo satisfatório todas as diligências solicitadas e emitiu o Parecer DEPES/SESu nº 0761/98, favorável à aprovação do projeto, com 100 vagas totais anuais.

Em 20 de julho de 1998, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 1.364 de 19 de agosto de 1998, constituída pelos professores Juarez Duarte Bonfim da Universidade Estadual de Feira de Santana, Sérgio Robert de Sant'Anna da Universidade Federal do Espírito Santo, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Helcy Fonseca Cezar, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 1998. A Comissão Verificadora apresentou relatório com manifestação favorável à autorização para funcionamento do curso, com 100 (cem) vagas totais anuais.

## **II - MÉRITO**

O processo de interesse da Associação de Ensino Superior de Sorocaba que tramita no Conselho Nacional de Educação refere-se à autorização para funcionamento do curso de Administração com habilitação em Comércio

Exterior, nos termos da Portaria 181/96. O presente processo tramita nos termos da Portaria 640/97. Caso o curso de Administração com habilitação em Comércio Exterior venha ser autorizado pelo CNE, o presente processo que se refere à autorização para funcionamento do curso de Administração com habilitação em Recursos Humanos passa a ser considerado, apenas, como autorização de nova habilitação. Destaca-se que a denominação da Mantenedora foi alterada para Organização Educacional Manchester Paulista SC/LTDA.

A Comissão Verificadora avaliou a grade curricular original e considerou oportuno não sugerir qualquer alteração, pois observou coerência na distribuição entre as disciplinas de formação básica e instrumental, formação profissional e complementares/eletivas. No entanto, os verificadores recomendaram à Instituição o que se segue:

- a) alteração da nomenclatura de algumas disciplinas, como Teoria Geral e Administração I, II, III e IV, visto que esses nomes genéricos são pouco elucidativos quanto aos conteúdos apresentados;
- b) redefinição do conteúdo de ementas de algumas disciplinas e atualização das bibliografias indicadas;
- c) reavaliação da concepção, finalidades, objetivos do curso e do perfil profissiográfico do egresso;
- d) promoção de reuniões de trabalho com o corpo docente com vistas ao aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso;
- e) elaboração do plano de avaliação institucional;
- f) melhoria na distribuição da carga horária para o período noturno;
- g) planejamento da criação da Empresa Júnior e/ou outras instâncias de estímulo, geração e prática do aprendizado coletivo.

A Comissão Verificadora observou que o professor designado para a Coordenação do Curso não tem afinidade com a habilitação em Recursos Humanos.

Esta Secretaria determina que até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso com vistas ao seu reconhecimento, a IES deverá sanar todas as deficiências apontadas no relatório da Comissão Verificadora.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração com habilitação em Recursos Humanos, a ser ministrado pelo Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior, mantido pela Organização Educacional Manchester Paulista SC/LTDA, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em 02 turmas, nos turnos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 15 de dezembro de 1998.



CID GESTEIRA  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política  
do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A****SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO****A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23000.012317/97-63

Instituição: Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Recursos Humanos do Curso de Administração	Organização Educacional Manchester Paulista S/C LTDA	100	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3.180 h/a	04 anos	07 anos

\*Integralização Curricular.

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Direito do Trabalho, História (doutorando em Filosofia), Administração (doutorando), Comunicação e Semiótica, Administração de Empresas	05
Especialistas	Administração de Empresas, Administração	02
<b>TOTAL</b>		<b>07</b>
REGIME DE TRABALHO		
Todos os professores são horistas.		
O corpo docente do 1º ano do curso apresenta adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para qual foi indicado.		

### **A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A infra-estrutura física e os recursos materiais são satisfatórios para abrigar os alunos ingressantes nos primeiros anos do curso. A IES pretende promover mudanças no *layout* e expansão de suas instalações.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A IES conta com três laboratórios de Informática. A infra-estrutura tecnológica é somente compatível com a demanda inicial do curso, tanto no que se refere à quantidade e qualidade dos equipamentos, quanto ao espaço para acomodação dos usuários.

#### **BIBLIOTECA**

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

As instalações físicas da biblioteca são precárias, fazendo-se necessária a sua ampliação. O sistema de informatização é o MICROISIS, INTERNET, COMUT. O acervo geral está constituído por 1.1992 títulos, sendo 2.005 volumes, e 12 assinaturas de periódicos.



4.1 QUADRO DÓ CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
1º e 2º Semestres				
Matemática I e II	Joel Antonio de Toledo	Graduação em Engenharia de Minas, Universidade Federal de Ouro Preto em 1990. Mestre na área de Administração e Política de Recursos Minerais UNICAMP, 1994. Doutorando no Departamento de Engenharia Mineral POLI/ USP.	Incluído em substituição ao docente apresentado no projeto inicial.	Rua Inglaterra, 348, apto. 15, Jd. Europa, CEP 18.045-070, Sorocaba, SP. Fone (015) 221.3509.
Português I e II	Luciana Coutinho Pa-gliarini de Souza	Graduação em Letras, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Eugênio Pacelli, Pouso Alegre, MG, em 1981. Mestre em Comunicação e Semiótica pela PUCSP, em 1984.	Incluída em substituição ao docente apresentado no projeto inicial.	Rua Francisco Neves, 14 - Campolim, Sorocaba, SP. Fone: (015) 233.2404
Inst. Direito Público e Privado I e II	Domenico Antonio Landulfo	Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Sorocaba, em 1984. Mestre em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da USP em 1994.	Incluído em substituição ao docente apresentado no projeto inicial.	Rua Bahia, 58, Vila Casa Nova, Sorocaba, SP. CEP 18035-470. Fone (015) 234.2033.

*[Handwritten signatures and initials]*

		Mestre História Social pela USP em 1996. Doutorando em Filosofia pela USP.	projeto inicial.	CEP 13031-370. Fone: (019) 272.8251.
Computação Básica e Aplicativos I e II	Nilson Rubens de Moraes Filho	Graduado em Engenharia de Computação-UNICAMP. 1995. Curso de Especialização em Administração em nível de Pós-Graduação Fundação Getúlio Vargas em 1997.	Incluído em substituição ao docente apresentado no projeto inicial.	Rua 13 de Maio, 71, apto. 112 - Centro - CEP 18.035-150 - Sorocaba - SP. Fone (015) 232.4285
Teoria Geral da Administração I e II	Ossamu Koyama	Graduação em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de S. Carlos. 1986. Especialização em Administração da Produção e Materiais pela Universidade de Sorocaba. 1987. Mestre em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1993.	Permanece	R. João Cancio Pereira. 178. Sorocaba. SP. CEP 18085-630. Jd. Morumbi - Fone (015) 228.1602
Contabilidade Geral e de Custos I e II	Josafá Crispim Leal	Graduação em Ciências Administrativas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco. Pós-Graduação em Administração de Empresas pela FGV.	Incluído em substituição ao docente apresentado no projeto inicial.	Rua Domingos Valarelli, 111, V. Progresso - Sorocaba. SP, CEP 18090-180. Fone (015) 231.4476. E-mail - josafa@future.com.br

1. 21  
 - 115

Leal

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE/SERIE</b>		
<b>1º Semestre</b>	A/S	
Matemática I	4 72	
Português I	2 36	
Inst. Direito Público e Privado I	2 36	
Filosofia I	2 36	
Computação Básica e Aplicativos I	2 36	
Teoria Geral da Administração I	4 72	
Contabilidade Geral e de Custos I	4 72	
	20 360	
<b>2º Semestre</b>		
Matemática II	4 72	
Português II	2 36	
Inst. Direito Público e Privado II	2 36	
Filosofia II	2 36	
Computação Básica e Aplicativos II	2 36	
Teoria Geral da Administração II	4 72	
Contabilidade Geral e de Custos II	4 72	
	20 360	
<b>3º Semestre</b>		
Economia I	2 36	
Administração de Recursos Humanos I	4 72	
Sociologia Aplicada I	2 36	
Psicologia Organizacional I	2 36	
Teoria Geral da Administração III	4 72	
Organização, Sistemas e Métodos I	2 36	
Administração Mercadológica I	4 72	
	20 360	
<b>4º Semestre</b>		
Economia II	2 36	
Administração de Recursos Humanos II	4 72	
Sociologia Aplicada II	2 36	
Psicologia Organizacional II	2 36	
Teoria Geral da Administração IV	4 72	
Organização, Sistemas e Métodos II	2 36	
Administração Mercadológica II	4 72	
	20 360	

*Handwritten signature or initials.*

*Handwritten signature or initials.*

*[Handwritten mark]*

Administração Mercadológica III	2	36	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I	2	36	
Administração de Produção I	2	36	
Administração de Sistemas de Informações I	2	36	
Cargos, Remuneração e Desempenho I	4	72	
Estatística I	2	36	
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal I	2	36	
	20	360	
<b>6º Semestre</b>			
Administração Financeira e Orçamentária II	4	72	
Administração Mercadológica IV	2	36	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II	2	36	
Administração de Produção II	2	36	
Administração de Sistemas de Informações II	2	36	
Cargos, Remuneração e Desempenho II	4	72	
Estatística II	2	36	
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal II	2	36	
	20	360	
<b>7º Semestre</b>			
Consultoria em Recursos Humanos I	2	36	
Modelos de Gestão de Recursos Humanos I	4	72	
Legislação Social I	2	36	
Informática Aplicada a Recursos Humanos I	2	36	
Cultura e Mudança Organizacional I	2	36	
Motivação e Liderança I	2	36	
Planejamento Estratégico I	2	36	
Tópicos Avançados em Recursos Humanos I	4	72	
	20	360	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Modelos de Gestão de Recursos Humanos II	4	72	
Legislação Social II	2	36	
Informática Aplicada a Recursos Humanos II	2	36	
Cultura e Mudança Organizacional II	2	36	
Motivação e Liderança II	2	36	
Planejamento Estratégico II	2	36	
Tópicos Avançados em Recursos Humanos II	4	72	
	20	360	

*[Handwritten mark]*

Estágio Supervisionado: 300 horas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*